Ano VII - Nº 1.806

Sexta-feira a Segunda-feira, 17, 18, 19 e 20 de Agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Semana Municipal de Educação para o Trânsito

Lançamento foi feito em sessão especial na quinta-feira



A vereadora Marta Rodrigues (PT), autora do projeto que deu origem à Lei nº 8.236/2012 instituindo a Semana de Educação para o Trânsito, destacou a necessidade de investimento dos poderes públicos em educação para que sejam minimizados os acidentes de trânsito na cidade.

Leia mais na página 2

Ano VII - Nº 3.906

Sexta-feira a Segunda-feira, 17, 18, 19 e 20 de Agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Semana Municipal de Educação para o Trânsito

Lançamento foi feito em sessão especial na quinta-feira



Foto: George Sami

Foto: http://img296.imageshack.us

A vereadora Marta Rodrigues (PT), autora do projeto que deu origem à Lei nº 8.236/2012 instituindo a Semana de Educação para o Trânsito, destacou a necessidade de investimento dos poderes públicos em educação para que sejam minimizados os acidentes de trânsito na cidade.

Leia mais na página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Semana de Educação para o Trânsito é lançada na Câmara

Marta Rodrigues cobrou políticas públicas para conscientização popular

Fotos: George Sami



Estudantes marcam presença na solenidade

O lançamento da Semana Municipal de Educação para o Trânsito em Salvador, comemorada entre 18 e 25 de agosto, foi festejado em sessão especial na manhã de quinta-feira (16), no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador. A vereadora Marta Rodrigues (PT), autora do projeto que deu origem à Lei 8.236/2012 instituindo a Semana de Educação para o Trânsito, destacou a necessidade de investimento dos poderes públicos em educação para que sejam minimizados os acidentes de trânsito na cidade.

A vereadora também lembrou a interação com representantes de movimentos que lutam pela paz no trânsito na Itália, o que reforçou a justificativa do projeto de lei da Semana de Educação para o Trânsito.

"Em 2011, tivemos a oportunidade de discutir e elaborar juntos essa proposta. Acredito que só multar não resolve o problema. É necessário um trabalho em prol da educação desde a infância para que sejam evitadas mortes de trânsito em todo o Brasil", declarou Marta Rodrigues, que lamentou a ausência de representantes da Transalvador e da Secretaria Municipal de Educação no debate.

O engenheiro Stefano Guarnieri, presidente da associação italiana Lorenzo Guarnieri, comentou o problema da violência do trânsito em todo o mundo. "As causas são bem conhecidas: são os comportamentos que matam. Embora as estatísticas variem de país para país, grande parte dos acidentes é causada por imprudência dos condutores", afirmou.

Há dois anos, a família Guarnieri perdeu o filho Lorenzo, de 17 anos, em um acidente de trânsito. Ele foi vítima de um homem que dirigia uma moto sob o efeito de álcool e drogas, conforme relatou Stefano.

Uma rigorosa e justa punição aos condutores de veículos que causarem acidentes por imprudência foi defendida pelo professor italiano Mauro Barsi, presidente do Projeto Ágata Esmeralda. "Infelizmente, os tempos da política também no nosso país são o que são e mesmo estas questões relevantes não são tratadas da forma que a situação exigiria", criticou.

Com a forte presença de crianças no Plenário Cosme de Farias, o grupo Motumbaxê Erê se apresentou durante e após a sessão especial.



Marta Rodrigues preside sessão especial

Edil Pacheco será homenageado pela Câmara

Numa iniciativa do vereador Odiosvaldo Vigas, sambista receberá Medalha Zumbi dos Palmares

Um dos maiores sambistas da Bahia, o cantor e compositor Edil Pacheco será homenageado pela Câmara Municipal de Salvador, que, em sessão solene, outorgará ao bamba a Medalha Zumbi dos Palmares, uma das mais importantes insígnias da Casa. O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) propôs a entrega da honraria. A solenidade será no dia 21 (terça-feira), às 19h, no Plenário Cosme de Farias.

"Edil Pacheco é referência na Bahia e no Brasil quando o assunto é samba. Neste sentido, a Câmara Municipal presta uma justa homenagem a este artista que tanto engrandece o nosso Estado e nossa Salvador, cidade onde reside e de onde o samba pulsa verdadeiramente", destaca o vereador Odiosvaldo Vigas.

Natural de Maragogipe, cidade do Recôncavo Baiano, Edil Pacheco começou a tocar violão na adolescência. Aos 19 anos, mudou-se para Salvador, firmando amizade com grandes sambistas, como Batatinha e Ederaldo Gentil. Em 1967, acompanhou Batatinha no show "Eu sou, tu és, ele é: gente", abraçando profissionalmente a carreira artística.

Foto: www.dendecultural.com.br



Edil Pacheco (ao centro), comanda o Dia do Samba

No começo da década de 1970, foi para o Rio de Janeiro, fazendo a mesma rota dos artistas que deixaram Salvador para firmar o nome no cenário nacional a partir da Cidade Maravilhosa. Neste período, foi gravado por Jair Rodrigues, Fafá de Belém e Clara Nunes, dentre outros artistas.

Atualmente, Edil Pacheco continua compondo, gravando discos e realizando shows, além de comandar as comemorações em Salvador do Dia do Samba, quando a cidade presta homenagens à música identitária do Brasil.

Foto: Valdemiro Lopes



Homenagem foi proposta pelo vereador Odiosvaldo Vigas

CÂMARA MUNICIPAL

41ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRP	05'
4	PPS	05'
5	PTC	05'
6	PMN	05'
7	PT	10'
8	PDT	05'
9	PCdoB	10'
10	PMDB	10'
11	PP	10'

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 165/11..... Obriga a fixação de cartazes informativos sobre prática criminosa na emissão de Carteira Estudantil falsa, nos locais que menciona, e dá outras providências.

Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização **e sem Pareceres de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
1ª Discussão – Votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.
Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 3º do art.48 da LOM.

PROJETO DE LEI Nº 13/12..... Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do crachá preso ao fardamento, bem como o nome do agente bordado em tecido e fixado em velcro no fardamento dos agentes de trânsito do Município.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador PEDRINHO PEPE.

PROJETO DE LEI No 124/12..... Institui a data 02 de fevereiro como o Dia do Surfista.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, inclusive à Emenda, e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO.

PROJETO DE LEI Nº 205/12..... Considera de utilidade pública municipal o Lar Fabiano de Cristo. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 216/12..... Considera de utilidade pública municipal o Instituto Lar Irmão José. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 217/12..... Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente e Cultural de Capoeira Aprendendo a Viver – ABCAV.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autora: vereadora VÂNIA GALVÃO.

PROJETO DE LEI Nº 218/12..... Considera de utilidade pública municipal a Comunidade Cidadania e Vida – COMVIDA.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autora: vereadora VÂNIA GALVÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Roberto de Souza.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antonio Rodrigo Nogueira "Minotauro".
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – votação
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador à Senhora Scheila Carvalho Ladeira.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – votação
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Antonio Rimaci Miguel.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – votação
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/12..... Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Paulo Sérgio da Silva.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/12..... Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Evilásio da Silva Bouças.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Gerson Coutinho Estrela.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Abelardo Garcia de Menezes.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/12..... Concede a Medalha Thomé de Souza ao cel. PM Carlos Sebastião de Oliveira Eleutério Filho.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/12..... Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Noedir Antonio Groppo Stolf.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – votação
Autoria: MESA EXECUTIVA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32/12..... Indica ao governador, a aquisição das obras de arte concebidas e lapidadas pelo consagrado artista plástico Bel Borba, em blocos remanescentes das colunas de sustentação da Arena da Fonte Nova, com o objetivo de integrá-las ao acervo da "Nova Arena Fonte Nova".
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO.

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PSDB**	**05'**
4	**PTdoB**	**05'**
5	**PTN**	**10'**
6	**PRB**	**10'**
7	**PR**	**10'**

8	**PP**	**05′**
9	**PMDB**	**10′**
10	**PSC**	**10′**
11	**PSD**	**10′**
12	**PT**	**15′**

EXPEDIENTE

40ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de agosto de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 237/12

Denomina de Praça Miguel Argemiro Cerdeira Carballal um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Praça Miguel Argemiro Cerdeira Carballal, logradouro nº 24.349, que tem início na Rua Colmar Americano da Costa, logradouro nº 7.274 e termina na Praça Miguel Argemiro Cerdeira Carballal Costa, logradouro nº 24.349, Região Administrativa VIII – Pituba / Costa Azul, cujas coordenadas UTM são: Xi 557.877,500 Yi 8.562.910,320 e Xf 557.863,810 Yf 8.562.932,880, passa a denominar-se Praça Miguel Argemiro Cerdeira Carballal.

Parágrafo Único – A Planta de Localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO

JUSTIFICATIVA

Em uma justa homenagem a um herói de guerra – no caso à Guerra Civil Espanhola (1936 – 1939) – e à numerosa Colônia Espanhola na Bahia, formada majoritariamente de imigrantes oriundos da Galícia que tanto contribuíram para o desenvolvimento da economia e o fortalecimento da cultura de nossa terra, a Prefeitura de Salvador inaugurou, em 16 de agosto de passado, a Praça Miguel Argemiro Cerdeira Carballal. Com 670m2, equipamentos de ginástica, parque infantil, mesa de jogos e rampa de acessibilidade. A praça está localizada na Rua Colmar Americano Costa, no bairro da Pituba.

Ao batizar o logradouro público de Miguel Carballal, pai do ilustre vereador Henrique Carballal, o Executivo Municipal, como salientamos, escolheu um legítimo representante da Galícia na Bahia para reconhecer a contribuição de todos os espanhóis, galegos, andaluzes, catalães, madrilenhos e outros que, com sonhos, esperanças e muita disposição para o trabalho produtivo, aqui aportam, sobretudo a partir da primeira metade do Século XX.

Miguel Carballal e seus compatriotas prestaram uma inestimável contribuição à Bahia, nos campos da cultura e da arte, da culinária, da economia e também do futebol. Para ilustrar estes legados, basta citar a Associação Caballeros de Santiago e o Instituto Cervantes, além da dança flamenca; a saborosa e picante paella, o tradicional comércio de armazéns, padarias e secos e molhados e a paixão pelo Galícia Esporte Clube, o "Demolidor de Campeões" dos Grandeiros Azulinos.

Mas, falar de Miguel Carballal é voltar um pouco à história, retroagir a uma das páginas mais heroicas e sangrentas da História Contemporânea: a Guerra Civil Espanhola, que dividiu a Espanha em duas inconciliáveis trincheiras. De um lado, a Frente Popular, representada pelos sindicatos, pelos partidos de esquerda e pelas forças progressistas e democráticas, em defesa da jovem República. De outro, o emergente fascismo, que já conquistara a Itália (1922), a Alemanha (1933) e a Áustria (1934), emulada na figura do general Francisco Franco que, com apoio do Exército, da igreja e do latifúndio, dera um golpe militar na Espanha, em 18 de julho de 1936.

Os quatro anos de combates que fraturaram a Espanha custaram cerca de 400 mil vidas. A bestialidade da guerra ficou marcada, na memória das gerações, em todo o mundo civilizado, pela destruição da cidade de Guernica, imortalizada na obra de Pablo Picasso e pelo martírio do poeta Federico Garcia Lorca.

É justamente neste triste episódio que vemos avultar a figura de Miguel Argemiro Cerdeira Carballal, um jovem que pegou em armas para defender a República e os valores sagrados da liberdade e da democracia. A derrota das forças legalistas e a vitória da opressão e do terror fizeram o jovem Carballal, como milhares de patrícios seus, imigrarem para a Bahia. Com isso, ganhou a Bahia, ganhou Salvador, ganhamos todos nós. Portanto, este herói dos valores universais da Justiça e da democracia, que faleceu em 20 de outubro de 1986, deixando a esposa, Dona Vera e os filhos Ricardo, Miguel e Henrique, é digno da singela homenagem prestada pela Prefeitura de Salvador, prestada pelo povo de sua segunda pátria.

O acima exposto JUSTIFICA a merecida homenagem que se pretende prestar ao herói Miguel Argemiro Cerdeira Carballal, denominando um dos logradouros desta Cidade com o seu nome, para cuja aprovação deste Projeto de Lei conto com o apoio de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE LEI Nº 238/12

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Anima para a Saúde Bucal – AD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Anima para a Saúde Bucal – AD, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto devido ao importante trabalho desenvolvido pelo Instituto Anima para a Saúde Bucal – AD, que é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, constituído com base nos princípios de humanidade, imparcialidade, voluntariado e universalidade.

A citada instituição realiza um trabalho de extrema relevância e importância para a nossa sociedade, pois vem promovendo e desenvolvendo ações de saúde, com foco principal na saúde bucal de pacientes químicos dependentes, objetivando proporcionar gratuitamente acesso universalizado e de qualidade à população excluída socialmente.

No desenvolvimento de suas atividades o Instituto Anima para a Saúde Bucal – AD vem observando os princípios constitucionais, não fazendo discriminação de raça, cor, gênero ou religião, cumprindo, assim, o propósito exposto no seu estatuto social.

Instituições como essa são essenciais para a inclusão social, pois elas alcançam uma parte da sociedade, tentando, assim, ressocializar essas pessoas esquecidas pelo Poder Público.

Por tudo que foi exposto no bojo deste Projeto, é que espero contar com o apoio dos pares desta Casa Legislativa, para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 83/12

Considerando que a Associação de Moradores do bairro de Santo Agostinho pleiteia a preservação da área onde se localiza o Hospital Geral do Exército, com aproximadamente 7 hectares (70.000m2), no bairro de Brotas;

considerando que ser a área enquadrada no PDDU como Área Arborizada – AA, uma das subcategorias do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM, criada pela Lei nº 7400/2008;

considerando que a densa vegetação da área, com valores paisagísticos significativos a serem preservados mediante sua institucionalização;

considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDHAM, pela Coordenadoria Central de Ordenamento do Uso do Solo – COUSO, em consulta

realizada, emitiu Parecer favorável;

considerando, por fim, que é da competência do Poder Executivo a elaboração, revisão e atualização do PDDU, conforme preceitua o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, enquadrando a área onde se localiza o Hospital Geral do Exército, com aproximadamente 7 hectares (70.000m2), no bairro de Brotas, de Área Arborizada – AA, para Área de Proteção de Recursos Naturais – APRN.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
PEDRO GODINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84/12

Considerando que o Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede estadual de Educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo;

considerando que o Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade estadual de ensino pelos critérios de avaliação determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar para, por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o Professor do Ano, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas;

considerando que a Secretaria Estadual de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor do Professor do Ano o custeio de curso de especialização lato sensu e/ou strito sensu de sua livre escolha, desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar;

considerando que o Programa visa a valorizar a classe profissional de educação do Estado da Bahia, proporcionando ao docente que se empenhou, se dedicou no ano letivo, receber a indicação para ser considerado o Professor do Ano daquela unidade escolar onde leciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Programa Municipal de Educação Professor do Ano.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/12

Considerando que o Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de Educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo;

considerando que o Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios de avaliação determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar para, por meio de votação dos alunos da escola ser escolhido o Professor do Ano, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas;

considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá conceder gratuitamente ao vencedor do Professor do Ano o custeio de curso de especialização lato sensu e/ou strito sensu de sua livre escolha, desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar;

considerando que o Programa visa a valorizar a classe profissional de Educação do Município de Salvador, proporcionando ao docente que se empenhou, se dedicou no ano letivo, receber a indicação para ser considerado o Professor do Ano daquela unidade escolar onde leciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Municipal de Educação Professor do Ano.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.
ANDREA MENDONÇA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 501/2012 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 495/12, publicado no D.O.L. de 16/08/2012. Salvador, 16 de agosto de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2604/2012
INTERESSADO : Nilo Oliveira Lima

PROCESSO CMS Nº : 2673/2012
INTERESSADO : Fernanda Ferreira de Castro Fontainha de Souza

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO CMS Nº : 2390/2012
INTERESSADO : Claudionor Pedro de Souza Filho

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 16/08/2012

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 15/2012
MODALIDADE : Pregão Presencial nº 15/2012
OBJETO :Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso cerâmico no Edifício Rio Lima, locado a esta Câmara Municipal de Salvador.
ABERTURA : 15/08/2012 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 2335/2012
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 9/2011

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: FUTENG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ CONSTRUTORA SOLOBRX LTDA/ CONSTRUTORA LXM URBANIZAÇÃO LTDA/ WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA/ ARAÚJO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/ MAIS M PROJETOS CULTURAIS LTDA.

EMPRESA QUE COMPARECEU: FUTENG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ CONSTRUTORA LXM URBANIZAÇÃO LTDA/ WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA/ ARAÚJO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/ MAIS M PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** todas as empresas, exceto a empresa FUTENG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pelos motivos

registrados em ata. Dando continuidade ao certame não houve fase de lances. A empresa PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA foi a que ofertou menor preço, sendo considerada classificada em primeiro lugar. O pregoeiro solicitou um desconto, o que não foi concedido. Foi aberto o envelope de habilitação da licitante melhor classificada e procedida à análise da documentação apresentada. O pregoeiro considerou a mesma **HABILITADA**, por atender as exigências editalícias. O pregoeiro adjudicou o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA
END: Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação – Salvador/BA.
CNPJ: 02.545.164/0001-20 **IE:** 48.736.697-ME
TELEFAX: (71) 3335-6627/3335-2988

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
MULTIPLICADOR K: 0,84 (zero vírgula oitenta e quatro)
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 174.945,53 (cento e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas mensais, no prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com os serviços efetivamente realizados e atestados pela Fiscalização da CMS.

É o Parecer. S.M.J.
Em 16 de agosto de 2012

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 50/2012
PROCESSO CMS	: 2492/2012
CONTRATANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: MAÍRA BOA MORTE DO AMARAL
OBJETO	:Contratação de serviço de fotografo por 3(três) meses.
VALOR TOTAL	: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36
HOMOLOGAÇÃO	:16 /08/2012

DISPENSA Nº	: 53/2012
PROCESSO CMS	: 2571/2012
CONTRATANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: EDMILSON BISPO DOS SANTOS
OBJETO	:Serviço de manutenção no Setor Odontológico.
VALOR TOTAL	: R$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001 – 3.3.90.36
HOMOLOGAÇÃO	:31 /07/2012

DISPENSA Nº	: 54/2012
PROCESSO CMS	: 2647/2012
CONTRATANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: ALFAC COMERCIAL DE SUPRIMENTO PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO	:Aquisição de 50(Cinquenta) caixas de copos plásticos.
VALOR TOTAL	: R$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001 – 3.3.90.30
HOMOLOGAÇÃO	:08 /08/2012

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 32/2012 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO**, cad.6.000, para responder pela Função de Confiança FC-30, de Assistente Técnico da Diretoria Administrativa - Dirad, em substituição a titular **TATIANA VALENTINA MARQUES DE ARAUJO GÓES E FERNANDES**, cad. 6.004, que entrará em gozo de férias referente ao exercício 2010/2011, no período de 13/08 a 27/08/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de agosto de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 33/2012 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA JOSÉ SALDANHA PEREIRA,** cad.3.251 para responder pela Função de Confiança FC-20, de Coordenador de Recursos Humanos enquanto durar o impedimento da titular Sra. **JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO,** cad.6.000, no período de 13/08 a 27/08/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de agosto de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 34/2012 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **HERBENE DOS SANTOS LIMA,** cad.2.066 para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Cadastro enquanto durar o impedimento da titular Sra. **MARIA JOSÉ SALDANHA PEREIRA**, cad.3.251, no período de 13/08 a 27/08/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2012.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº 17/12 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **REGINALDO ALMEIDA COUTO**, cad. 3.359 para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Tesouraria, em substituição ao titular **IVANILDO TENÓRIO DA SILVA**, cad.3.359 que se encontra em gozo de férias referente o exercício de 2012, pelo período de 13/08 a 12/09/2012.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de agosto de 2012.

LUIZ AGUIAR
Diretor Financeiro

Comissão de Finanças apresentará parecer da LDO

Colegiado fará reunião técnica, nesta segunda, quando analisará emendas e texto final

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador apresentará um parecer técnico sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2013, nesta segunda-feira (20), às 14h, no Salão Nobre. O presidente do colegiado, vereador Sandoval Guimarães (PMDB), destaca o acolhimento de emendas dos vereadores e da sociedade civil organizada e reforça a importância da peça orientadora do orçamento fiscal.

"O parecer final da Comissão de Finanças será fundamental para traçar as metas e as diretrizes orçamentárias de Salvador, pois a LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do poder público", informa o vereador Sandoval.

Legislação

A LDO, conforme a Constituição Federal, versa sobre as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA); dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sandoval Guimarães destaca importância da LDO

Conforme o vereador Sandoval Guimarães, o processo de elaboração do orçamento público obedece a um ciclo integrado ao planejamento de ações, que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, compreende o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No bojo das discussões da LDO de 2013, a Câmara, por meio da Comissão de Finanças, realizou no mês de julho uma série de audiências públicas, quando as comunidades apresentaram emendas e participaram democraticamente do processo de discussão.

Alunos da Escola Adventista visitam o Paço

Projeto pedagógico Política e Cidadania ensina história da Bahia e da Câmara



Alunos da Escola Adventista aprendem história da Bahia na Câmara

Fotos: Rodrigo Soares



Alunos das 5ª e 6ª séries da Escola Adventista de Salvador visitaram na manhã de quarta-feira (15) o Paço Municipal. A visita cultural e pedagógica começou pelo Memorial da Câmara e prosseguiu pelas demais dependências do prédio secular até o Plenário Cosme de Farias. No dia seguinte, 100 alunos das 7ª e 8ª séries fizeram o mesmo roteiro, incluindo no currículo escolar a história da Bahia e do Paço Municipal.

"Eu elaborei um projeto sobre Política e Cidadania para ensinar às crianças a atuação dos políticos. Aproveitei este momento de campanha eleitoral para que eles pudessem conhecer a Câmara, a história da Bahia e a atuação dos vereadores", destacou o professor de história Carlos Alberto Bispo.

Nesta visita, 81 alunos com idades entre 10 e 12 anos, conforme o professor Carlos Alberto, "estranharam" a visita à Câmara Municipal de Salvador. "Eu conhecia só por televisão. Aprendi que a função dos vereadores é propor melhorias para a cidade", afirmou Maria Dalva Calmon, 13 anos, aluna da 6ª série.

O estudante Marcos Vinícius Santana, 11 anos, gostou da visita. "Aprendi sobre a história da Bahia. Eu não conhecia a Câmara e aprendi sobre a função dos vereadores", disse.

De acordo com o professor Carlos Alberto, a visita servirá como avaliação para todas as disciplinas e os alunos vão apresentar um relatório sobre a visita para cada professor.